

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para emissão de Laudo Técnico de Avaliação de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas (ferragens) pertencentes ao patrimônio do Município de Muitos Capões/RS, remanescentes do Leilão Eletrônico nº 01/2026, para fins de alienação mediante leilão público.

2.1. Especificação do Objeto

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Emissão de Laudo Técnico de Avaliação de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas (ferragens) para fins de leilão público, pertencentes à frota municipal de Muitos Capões/RS, abrangendo 15 (quinze) lotes	Serviço	01	XXXX	XXXX

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Municipal de Muitos Capões/RS de promover a adequada avaliação de bens móveis classificados como inservíveis, antieconômicos ou ociosos, remanescentes do Leilão Eletrônico nº 01/2026, cujos itens não receberam propostas válidas ou não foram arrematados.

Considerando a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar a correta gestão do patrimônio público municipal, torna-se indispensável a realização de avaliação técnica especializada, visando à obtenção de valores atualizados e compatíveis com as condições reais dos bens e com as condições de mercado vigentes.

A emissão de Laudo Técnico de Avaliação constitui instrumento essencial para subsidiar futuras alienações, permitindo a definição de valores de referência adequados, observando critérios técnicos, econômicos e mercadológicos. Tal medida contribui para ampliar a competitividade de futuros certames, promover a economicidade e evitar prejuízos ao erário.

A contratação pretendida observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, economicidade, planejamento, transparência e segurança jurídica, garantindo que a futura alienação dos bens ocorra em conformidade com a legislação vigente e com a proteção do patrimônio público.

A contratação atende ao interesse público ao possibilitar a adequada destinação dos bens inservíveis, contribuindo para a melhoria da gestão patrimonial, a racionalização dos recursos públicos e a continuidade das atividades administrativas, evitando custos desnecessários com armazenamento, manutenção e conservação de bens sem utilidade para a Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação possui fundamento no ETP e no DFD, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Solução Definida no ETP

Dentre as alternativas analisadas, a Administração concluiu que a contratação de profissional ou empresa especializada para emissão de Laudo Técnico de Avaliação representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

A opção escolhida proporciona maior segurança técnica e jurídica ao procedimento de alienação dos bens públicos, uma vez que os laudos serão elaborados por profissional devidamente habilitado, utilizando metodologia compatível com as normas técnicas aplicáveis e com as condições efetivas dos bens a serem avaliados.

Além disso, a contratação especializada permitirá a atualização dos valores dos veículos, máquinas, equipamentos e sucatas remanescentes do Leilão Eletrônico nº 01/2026, possibilitando que os novos valores de referência reflitam

adequadamente as condições atuais de mercado, ampliando a competitividade e as chances de êxito em futura alienação.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se compatível com os objetivos da Administração Pública, contribuindo para a adequada gestão patrimonial, redução de custos de manutenção de bens inservíveis e maximização do retorno financeiro decorrente da alienação dos bens públicos.

4.2. Requisitos Técnicos e Operacionais

A presente contratação possui como objeto a prestação de serviços técnicos especializados para emissão de Laudo Técnico de Avaliação de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas (ferragens) pertencentes à frota e ao patrimônio do Município de Muitos Capões/RS, remanescentes do Leilão Eletrônico nº 01/2026, totalizando 15 (quinze) lotes.

Os serviços enquadram-se como serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Sob o aspecto técnico, a execução dos serviços deverá ser realizada por profissional autônomo ou empresa especializada que possua registro ativo e regular junto ao CREA/RS, devendo comprovar experiência compatível com a natureza do objeto. O responsável técnico deverá emitir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Os laudos deverão observar integralmente as disposições constantes da ABNT NBR 14653 – Avaliação de Bens, bem como demais normas técnicas correlatas aplicáveis.

O contratado deverá realizar vistoria presencial dos bens, promovendo a identificação individual dos lotes, levantamento fotográfico atualizado, coleta de informações técnicas relevantes e análise das condições físicas e funcionais de cada item.

Os laudos emitidos deverão apresentar fundamentação técnica suficiente para subsidiar a definição dos valores mínimos de alienação em futuro procedimento de leilão público.

4.3. Requisitos Mínimos da Contratação

- a) Atendimento às normas técnicas e legislação aplicável;
- b) Registro ativo e regular junto ao CREA/RS;

- c) Emissão da respectiva ART;
- d) Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- e) Capacidade técnica compatível com o objeto;
- f) Execução dos serviços conforme padrões de qualidade exigidos;
- g) Equipe técnica qualificada, quando aplicável;
- h) Observância da ABNT NBR 14653 e demais normas correlatas.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento estimado da contratação possuirá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo acessível apenas aos órgãos de controle interno e externo e aos agentes públicos diretamente envolvidos no procedimento.

Serão divulgados aos licitantes os quantitativos e demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

A metodologia utilizada para composição da estimativa de preços observará:

- a) Fonte de preços;
- b) Pesquisa com fornecedores.

O valor estimado encontra-se compatível com o mercado, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO ATIVIDADE 2112 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA 57 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

7. ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Forma de Execução

A execução dos serviços deverá ocorrer mediante inspeção presencial dos bens pertencentes ao patrimônio do Município de Muitos Capões/RS, abrangendo veículos, máquinas, equipamentos e sucatas (ferragens) remanescentes do Leilão Eletrônico nº 01/2026, totalizando 15 (quinze) lotes.

O contratado deverá realizar vistoria física individual dos bens, efetuando a análise das condições de conservação, funcionamento, desgaste, depreciação,

potencial de utilização, valor residual e demais características relevantes para a adequada avaliação patrimonial.

As inspeções deverão ocorrer nos locais designados pela Administração Municipal, mediante prévio agendamento e acompanhamento dos servidores responsáveis.

Após a realização das vistorias, deverão ser elaborados e entregues os respectivos Laudos Técnicos de Avaliação, contendo descrição detalhada dos bens avaliados, registro fotográfico, metodologia aplicada, critérios técnicos utilizados, análise do estado de conservação, valor estimado de mercado e demais elementos necessários à fundamentação da avaliação.

A entrega dos laudos poderá ocorrer em formato digital e/ou físico, conforme definido pela Administração Municipal.

7.2. Prazo de Execução

O prazo máximo para execução dos serviços e entrega dos laudos técnicos será de 15 (quinze) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

7.3. Recebimento

Os serviços serão recebidos mediante conferência e verificação do atendimento integral às especificações constantes deste Termo de Referência.

A Administração poderá recusar total ou parcialmente os serviços executados em desconformidade com as exigências estabelecidas.

A entrega parcial ou inadequada caracterizará inadimplemento contratual.

7.4. Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e ateste da execução dos serviços pelo fiscal do contrato.

A existência de erro ou inconsistência na Nota Fiscal suspenderá a contagem do prazo até a regularização.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Da Contratada

- a) Executar os serviços conforme proposta apresentada e determinações da Administração;
- b) Indicar responsável técnico e preposto;
- c) Emitir ART dos serviços executados;

- d) Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual;
- e) Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- f) Observar as normas técnicas aplicáveis;
- g) Reparar eventuais vícios ou inconsistências identificadas nos laudos emitidos;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) Não subcontratar o objeto sem autorização expressa da Administração.

8.2. Da Contratante

- a) Disponibilizar acesso aos bens a serem avaliados;
- b) Fornecer informações necessárias à execução dos serviços;
- c) Designar gestor e fiscal do contrato;
- d) Fiscalizar a execução contratual;
- e) Efetuar os pagamentos na forma pactuada;
- f) Aplicar as sanções cabíveis quando necessário.

9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando a prestação integral de 01 (um) serviço abrangendo a avaliação de 15 (quinze) lotes.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratação demandará edital, parecer jurídico, reserva orçamentária, designação de fiscal e publicação dos atos pertinentes.

Gestor do Contrato

Juliano Carvalho da Silva.

Fiscal do Contrato

Deise Godinho de Oliveira.

Compete ao gestor e ao fiscal acompanhar, controlar e fiscalizar a execução contratual, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se à contratação as disposições relativas a acréscimos e supressões previstas no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

É vedada a desistência injustificada da contratação após a adjudicação e homologação do certame.

A Administração reserva-se a prerrogativa de fiscalizar permanentemente a execução dos serviços contratados.

Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da futura contratação.

Muitos Capões/RS, 11 de junho de 2026.

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência